

INDICAÇÃO Nº 95/2022

Eu, Daniel Gaioto Aniceto, vereador da Câmara Municipal de Orlandia, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, venho por meio desta **INDICAR**, junto ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **a adoção das providências necessárias para que todos os hospitais da rede pública de saúde observem o disposto na Lei Federal nº 13.002/14, que determina a obrigatoriedade da realização do denominado “Teste da Linguinha”, como forma de identificar problemas associados à fala, dentre outros, possibilitando, assim, o tratamento precoce.**

Orlândia, dia 03 de outubro de 2022

Vereador Daniel Gaioto Aniceto

JUSTIFICATIVA,

Referente à indicação nº 95/2022

Conforme a Lei 13.002/2014, todos os hospitais de rede pública e particulares, devem realizar o teste. Esse teste serve de protocolo de avaliação do FRÊNULO da língua.

O teste identifica se o Frênulo Lingual limita os movimentos da língua, assim poderá identificar a “Língua Presa”, e o grau de limitações que poderá trazer problemas para SUGAR, MASTIGAR, ENGOLIR E FALAR.

O teste dá o diagnóstico e indica o tratamento. No caso do recém-nascido, a alimentação pode ser prejudicada pela dificuldade de sucção, ocasionando o desmame precoce.

Este procedimento é muito importante para corrigir o quanto antes o problema que limita a sucção, na amamentação e também evita que o bebê cresça com dificuldade na fala.

A avaliação é importante de forma precoce para que os bebês sejam diagnosticado e tratados com sucesso.

Por tais razões, é a presente indicação para que a Prefeitura tome as devidas providências para que, em sua rede de hospitais, seja observado o disposto na Legislação Federal, no que tange à obrigatoriedade da realização do denominado “Teste da Linguinha”, como forma de identificar problemas associados à fala, dentre outros, possibilitando, assim, o tratamento precoce.

Sala das Sessões, 03 de Outubro de 2022

Daniel Gaioto Aniceto

Vereador